



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 544/1994

Ementa

CONCEDE AO SENADOR MÁRIO COVAS O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAENSE".

Data da Norma

05/10/1994

Data de Publicação

11/10/1994

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 593/1994](#) - Autoria: Eder Guglielmin

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 09/12/94.

Autor: EDER GUGLIELMIN



DECRETO LEGISLATIVO Nº 544, DE 05 DE OUTUBRO DE 1994

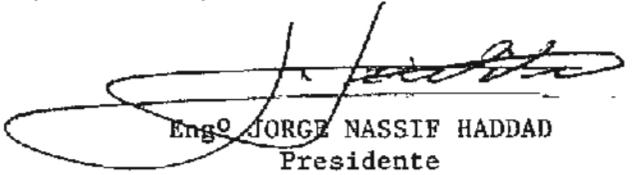
Concede ao Senador MÁRIO COVAS o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 04 de outubro de 1994, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedido ao Senador MÁRIO COVAS o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (05/10/1994).


Eng.º JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e noventa e quatro (05/10/1994).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa